

**Objeto: Ajuste Direto n.º 66/2023/DICP – Aquisição de serviços de Vigilância e Segurança, ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 52/2021], celebrado pela Central Nacional de Compras – Retificação e aprovação das peças do procedimento, sujeita a posterior ratificação.**

## INFORMAÇÃO

### Considerando que:

- A proposta do serviço requisitante – DECGO (NIPG 29115/23 – PAQ n.º 863/2023), na qual identifica a necessidade de celebrar um contrato de aquisição de serviços, com vista a contratar **serviços de Vigilância e Segurança**, código CPV 79710000 (Serviços de segurança), sustentada no facto de o Município não dispor de condições que possam assegurar esta necessidade;
- A 13/06/2023, foi, por deliberação da Câmara Municipal, enquanto órgão competente, autorizada a realização da despesa e a abertura do procedimento, referente ao procedimento por ajuste direto, ao abrigo do lote 1 do Acordo Quadro n.º CNCM-AQ/52/2021 – Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância Humana, celebrado pela Central Nacional de Compras Municipais, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 27.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º, por remissão do n.º 1 do artigo 258.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, destinado à celebração de um contrato de serviços de Vigilância e Segurança;
- A Divisão de Contratação Pública detetou lapsos de escrita no caderno de encargos, ao nível do preço base previsto para o procedimento;
- Tal lapso é passível de retificação, nos termos do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Tais lacunas foram detetadas atempadamente e antes de o procedimento ser lançado.

Face ao acima exposto, propõe-se que, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, **profira despacho de decisão de aprovação da versão final retificada do caderno de encargos**, nos seguintes termos:

#### Onde se lê:

“Cláusula 2.ª | **Preço Base**

1 - O valor base é de **1.025.812,50€** acrescido, de IVA à taxa legal em vigor...”

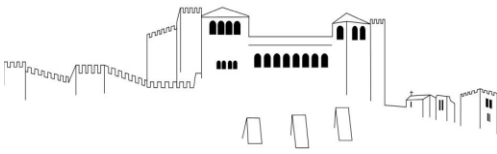
#### Deve ler-se:

“Cláusula 2.ª | **Preço Base**

1. O valor base é de **1.025.891,26€** acrescido, de IVA à taxa legal em vigor ...”

Finalmente, mais se propõe que, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, **profira despacho de aprovação das peças do procedimento** nos termos propostos e em conformidade com a versão final retificada do caderno de encargos, ficando o mesmo **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A gestora do processo,

**DESPACHO**

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido **aprovar a versão final retificada do caderno de encargos**, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

“Cláusula 2.ª | **Preço Base**

1 - O valor base é de **1.025.812,50€** acrescido, de IVA à taxa legal em vigor...”

**Deve ler-se:**

“Cláusula 2.ª | **Preço Base**

1 - O valor base é de **1.025.891,26€** acrescido, de IVA à taxa legal em vigor ...”

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama. Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,